



PARECER CONJUNTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: Criação da Função Gratificada (FG) de Gestor de RH da Câmara Municipal.

AUTOR: Presidente Vinícius Ferreira Mota;

RELATORES:

- **Comissão I (Justiça):** Cristiane Moreira Clemente
- **Comissão II (Orçamento):** Evanir Ferreira
- **Comissão III (Serviços Públicos):** Genivaldo Graciano Menezes

I – RELATÓRIO (Art. 68, I)

O Projeto de Resolução nº 001/2026 visa instituir a Função Gratificada (FG) de Gestor de Recursos Humanos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Salitre. A proposta estabelece que a função será exercida exclusivamente por servidor efetivo e estável, com uma gratificação de 20% calculada sobre o vencimento básico.

O texto detalha as atribuições (planejamento de folha, planos de cargos, controle de frequência e conformidade com o Tribunal de Contas) e os requisitos para designação. A justificativa aponta a necessidade de gestão administrativa de RH e segregação de funções para maior segurança jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO (Art. 68, II)

1. SOB O ASPECTO DA JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL (RELATORA: CRISTIANE M MOREIRA CLEMENTE):

A proposição atende aos preceitos do Art. 37, V, da Constituição Federal, que reserva as funções de confiança exclusivamente a servidores de carreira. A forma de "Projeto de Resolução" é a adequada para tratar de matéria interna e organização dos serviços administrativos da Casa, conforme o Art. 172 do Regimento Interno. Não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade.





2. SOB O ASPECTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS (RELATOR: EVANIR FERREIRA):

A criação da gratificação de 20% sobre o salário de um único servidor apresenta impacto financeiro reduzido frente ao orçamento anual do Legislativo. O Artigo 5º do projeto prevê que as despesas correrão por conta de dotações próprias.

3. SOB O ASPECTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO (RELATOR: GENIVALDO GRACIANO MENEZES):

A criação desta função específica é meritória. O setor de RH é a "espinha dorsal" da administração. Ter um responsável técnico para acompanhar a evolução dos Planos de Carreira e a legislação previdenciária evita passivos trabalhistas e melhora a eficiência do atendimento aos próprios servidores e vereadores. A medida profissionaliza a gestão da Câmara.

III – CONCLUSÃO (Art. 68, III)

Diante da análise técnica, jurídica e financeira, os relatores das Comissões Permanentes, manifestam-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 001/2026 em sua redação original, por ser legal, constitucional, financeiramente viável e de relevante interesse administrativo.

CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE
RELATORA

EVANIR FERREIRA
RELATOR

GENIVALDO GRACIANO MENEZES
RELATOR

IV. DECISÃO DAS COMISSÕES:

As comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social, de Orçamento, Fianças e Tomada de contas e de Serviços Públicos e Tributação, em reunião ordinária realizada nesta data, analisando o parecer dos relatores, decidimos, por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 001/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**
Diálogo, responsabilidade e futuro
ADMINISTRAÇÃO 2026

Por estarem de acordo assinam os vereadores, em 03 de fevereiro de 2026:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL:

PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO

VICE-PRESIDENTE
RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:

PRESIDENTE
DECARLA GONÇALVES DE MENEZES

VICE-PRESIDENTE
GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:

PRESIDENTE
EVANIR FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
FLÁVIA SILVA ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**

Praça Doutor José Wanderley, nº: 288, Centro, CEP 38760-000
Serra do Salitre – MG | CNPJ:22.234.298/0001-37
Telefone contato: 0800 006 7400
e-mail: camara@cmserradosalitre.mg.gov.br